



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2023 DE 30/05/2023**

**“DISPÕE SOBRE O AUMENTO E A EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E ALTERA OS ANEXOS II, III, IV e V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2023, CONSOLIDA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVA**, e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica aumentado no Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal de Novais os seguintes cargos públicos:

QT	DENOMINAÇÃO	Escolaridade	Carga Horária semanal	Valor da Referência	Nº Existente	Total do Quadro
10	Agente de Serviços Públicos Feminino	Fundamental	40	QRE- I	41	51
01	Assistente Social	Superior	30	QRC - IV	05	06
01	Auxiliar de enfermagem	Médio	30	QRF - -III	07	08

**Art. 2º** Ficam extintos no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Novais os seguintes cargos públicos:

QT	DENOMINAÇÃO	Escolaridade	Carga Horária semanal	Valor da Referência	Nº Existente	Total do Quadro
01	Agente de Projetos Sociais	Médio	40h	QRC - III	01	00
04	Atendentes de Saúde	Médio	30h	QRF - I	06	02
10	Faxineiro	Fundamental Incompleto	40 h	QRE - I	28	18

**Art. 3º** Ficam extintos no Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Novais os seguintes cargos públicos:

QT	DENOMINAÇÃO	Escolaridade	Carga Horária semanal	Valor da Referência	Nº Existente	Total do Quadro
01	Diretor Adjunto de Esporte e Lazer	Superior	Reg.disponibilidade	RCC- II	01	00



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 de 30/05/2023

**Art. 4º** Fica alterada a Carga horária do cargo de Terapeuta Ocupacional de 20h para 30h, semanais.

**Art. 5º** Fica alterada a referência salarial do Oficial de serviços tributários para a referência Salarial QRA - VIII;

**Art. 6º** Ficam alterados os ANEXOS, II, III, IV e V da Lei complementar nº 094/2023 de 13/02/2023, ficando consolidado o quadro de Pessoal do Município de Novais, da seguinte forma:

## ANEXO II – QUADRO DE CARGOS PÚBLICO EFETIVO CONSOLIDADO

	<b>Cargo</b>	<b>Grupo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor da Referência</b>	<b>Quantidade</b>
1	Escriturário	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-I	02
2	Assistente de Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-II	28
3	Jardineiro	Serviços Administrativos	Fundamental	40	QRA - I	02
4	Oficial Administrativo	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VII	07
5	Almoxarife	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA- VI	01
6	Oficial de Compras	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-VI	01
7	Controlador Interno	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VII	01
8	Contador	Serviços administrativos	Superior	40	QRA - VIII	01
9	Oficial de Serviços Tributários	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VIII	01
10	Fiscal Tributário	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA - VII	01
11	Tesoureiro	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VIII	01
12	Engenheiro Civil	Serviços Administrativos	Superior	30	QRA-VI	01
13	Supervisor de Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA- IX	01



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 de 30/05/2023

14	Cozinheiro	Serviços de Apoio Escolar	Médio	40	QRA -I	04
15	Monitor de Transporte Escolar	Serviços de Apoio Escolar	Médio	40	QRB-I	09
16	Nutricionista	Serviços de Apoio	Superior	30	QRB-III	02
17	Facilitador de Oficina	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-I	01
18	Orientador Social	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-I	01
19	Agente de Projetos Sociais	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-II	00
20	Oficial de Projetos Sociais	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-III	01
21	Assistente Social	Serviços de Assistência Social	Superior	30	QRC-IV	06
22	Engenheiro Agrônomo	Serviços de Desenvolvimento Rural e Ambiental	Superior	40	QRD-II	01
23	Agente de Serviços Públicos Feminino	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	51
24	Agente de Serviços Públicos Masculino	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	20
25	Faxineiro	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	18
26	Pedreiro	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-I	07
27	Eletricista	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-III	01
28	Motorista	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-IV	24



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 de 30/05/2023

29	Operador de Máquinas	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-IV	06
30	Fiscal de Serviços e Obras	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Médio	40	QRE-V	01
31	Agente Comunitário de Saúde - ESF	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QAES - I	16
32	Agente de Saúde Bucal - ESF	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QRF-I	02
33	Agente Administrativo de Saneamento	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF - I	01
34	Agente de combate a endemia	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QAES - I	03
35	Atendente de Saúde	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF-I	02
36	Auxiliar de Enfermagem	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF-III	08
37	Técnico de Enfermagem	Serviços de Saúde Pública	Médio/Técnico	30	QRF-III	05
38	Oficial da Vigilância Sanitária	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QRF-III	02
39	Enfermeiro	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	06
40	Farmacêutico	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	04
41	Dentista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-IV	04
42	Fisioterapeuta	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	01
43	Fisioterapeuta Feminino	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	01
44	Fonoaudiólogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-IV	01
45	Médico Cardiologista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
46	Médico Clínico Geral	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	04



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 de 30/05/2023

47	Médico Ginecologista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
48	Médico Pediatra	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	03
49	Médico Psiquiatra	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
50	Médico Veterinário	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	02
51	Psicólogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	05
52	Psicopedagogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRB - III	02
53	Terapeuta Ocupacional	Serviço de Saúde Pública	Superior	30	QRF - IV	01
54	Monitor de Artesanato	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	01
55	Monitor de Bordado	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	02
56	Monitor de Corte e Costura	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	01
57	Monitor de Iniciação de Música	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	01
58	Monitor de Pintura	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	02
59	Monitor de Dança e Teatro	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Médio	H/A	QRG-II-H/A	01
60	Monitor de Informática	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Médio	H/A	QRG-II-H/A	03



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 de 30/05/2023

61	Monitor de Educação Física	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Superior	H/A	QRG-III-H/A	01
62	Monitor de Língua Estrangeira – Inglês	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Superior	H/A	QRG-III-H/A	01
63	Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	Superior	20	QRH -I	02

## ANEXO IV - QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	Referência salarial	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	Superior	Reg. disponibilidade	RCC - III	1
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos	Superior	Reg. disponibilidade	RCC - VII	1
Diretor Municipal de Saúde	superior	Reg. disponibilidade	RCC - VI	1
Diretor Municipal Adjunto de Saúde	Superior	Reg. Disponibilidade	RCC - V	1
Diretor Municipal de Assistência Social	superior	Reg. disponibilidade	RCC - IV	1
Diretor Adjunto de Assistência Social	superior	Reg. disponibilidade	RCC - I	1
Diretor Municipal de Esporte e Lazer	superior	Reg. disponibilidade	RCC - II	1
Gestor do Setor de Alimentação Escolar	Superior	Reg. Disponibilidade	RCC - II	1
Diretor Municipal de Obras e Serviços Públicos	Superior	Reg. Disponibilidade	RCC - V	1

## ANEXO V – QUADRO GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

GRATIFICAÇÃO PAGA SOBRE REFERÊNCIA	REFERÊNCIA SALARIAL
<b>GABINETE</b>	
Encarregado do Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito	70% QRA - I
<b>UNIDADE GESTORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	
Encarregado de Registro de Leis Decretos e Demais Atos Administrativos	40% QRA - I
Encarregado do Setor do Transporte do Trabalhador	50 % QRA-I
Encarregado do Setor Municipal de Desenvolvimento Econômico	50 % QRA-I



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 de 30/05/2023

<b>LICITAÇÃO</b>	
Pregoeiro	100% QRA - III
Agente de Contratação	100% QRA - III
<b>FINANÇAS</b>	
Encarregado do Setor de pagamento	100 % QRA-I
Encarregado do Setor de empenho	100 % QRA-I
<b>SAÚDE</b>	
Encarregado do Setor de Transporte da saúde	50 % QRA-I
Encarregado de Controle e organização de Fluxo de Atendimento da Saúde	50% QRA - I
Encarregado do Serviço de Vigilância Sanitária da Saúde	30% QRA - I
Encarregado do Setor de Epidemiologia	50% QRA - I
Encarregado setor de estratégia e saúde da família - ESF	50% QRA - I
Encarregado de Vacinação	50% QRA - I
Encarregado do controle de Endemias	20% QRA - I
Encarregado do Cadastro Único do Sistema de Saúde	40% QRA - I
Encarregado de Agendamento e Acompanhamento de Especialidades	40 % QRA - I
<b>EDUCAÇÃO</b>	
Encarregado do Setor de transporte escolar	50 % QRA-I
Encarregado de Serviços Administrativos da Diretoria de Educação	30 % QRA - I
<b>OBRAS E SERVIÇOS</b>	
Encarregado do Setor de manutenção de vias públicas e estradas rurais	30% QRA-I
Encarregado do Setor de limpeza urbana	50% QRA-I
Encarregado do Setor de manutenção de próprios públicos	70 % QRA - I
Encarregado da Iluminação Pública	60 % QRA-I
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Encarregado do Cadastro Único – CRAS	60 % QRA-I
Encarregado do Serviço Militar	10 % QRA-I
<b>CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO</b>	
Encarregado do Banco do Povo	80 % QRA-I
Encarregado de Serviços de Trânsito	30 % QRA - I
Servidores designados para atuar em órgãos Estaduais e externos	30% QRA - I

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessários, na forma da Lei.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novais, 30 de maio de 2023.

**Paulo Cesar Dias Pinheiro**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 de 30/05/2023

## JUSTIFICATIVA AO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2023 DE 30/05/2023

Excelentíssimo Senhor  
LEONARDO APARECIDO RASTEIRO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais

Nobres Vereadores,

Pelo presente, encaminhamos a esta Casa de Leis, para análise e deliberação, o **Projeto de Lei Complementar nº 08/2023** que **“DISPÕE SOBRE O AUMENTO E A EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICO MUNICIPAIS, E ALTERA OS ANEXOS II, III, IV e V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2023, CONSOLIDA O QUADRO DE PESSOA DO MUNICÍPIO DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Referido projeto visa ainda aumentar de 05 para 06 o número de Assistente Social, tendo em vista a necessidade de profissional para atuar junto à Diretoria Municipal de Educação, para melhor desenvolvimento do trabalho educacional;

Quanto o aumento de cargos de 07 para 08 do auxiliar de enfermagem, justifica-se tendo em vista o crescente demanda de atendimento no município, sendo que o número de profissionais existentes, atualmente, se torna insuficiente para o atendimento necessário.

No que se refere ao aumento de 10 cargos de agente de serviços públicos feminino, o mesmo justifica-se tendo em vista a necessidade de atuação destes profissionais junto aos setores municipais.

Ressalta-se que o aumento de cargos possibilitará, a convocação, ou ainda a realização de concurso público específico, o que proporcionará atendimento especializado a população que dele necessita.

Finalmente, no que se refere a alteração da carga horária do Terapeuta Ocupacional, busca adequar a Legislação Municipal à Lei Federal nº 8.856/1994, a qual



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 de 30/05/2023

estabelece em seu art 1º que “*Art. 1º Os profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional ficarão sujeitos à prestação máxima de 30 horas semanais de trabalho*”

Com a aprovação do referido projeto, busca-se adequar o quadro de pessoal do Município, suprimindo as demandas necessárias, bem como dar maior qualidade ao serviço público prestado, sobrelevando-se o interesse público que o caso requer.

Como se vê, trata-se de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável da mesma, por parte dos nobres Edis, com urgência especial.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 de 30/05/2023

## **ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

### **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SUBSEQUENTES**

**Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Artigos 16 e 17**

#### **DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS**

##### **1.-ORÇAMENTÁRIO**

###### **1.1. Origem:**

###### **Nos exercícios de 2023 – 2024 - 2025**

Recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, nas respectivas Funções de Governo, Subfunções, Programas e Ações de Governo, com seus detalhamentos e classificações correspondentes, inclusive constantes do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

##### **2.-FINANCEIRO**

###### **2.1. Fonte de Recursos:**

Recursos financeiros oriundos das várias Fontes de Recursos que compõem a arrecadação municipal, próprios do Tesouro, inclusive vinculadas em cada caso.

Poder Executivo de Novais-SP, em 30 de maio de 2023.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 de 30/05/2023

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SUBSEQUENTES

**Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Artigos 16 e 17.**

### I. ESTIMATIVA DO IMPACTO EM VALORES:

EXERCÍCIOS DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR DA NOVA DESPESA EM CADA EXERCÍCIO
2023 (07 Meses Salário + Encargos)	Sem ocorrência
2024 (12 Meses Salário + 13º Salário + Férias + Encargos)	Sem ocorrência
2025 (12 Meses Salário + 13º Salário + Férias + Encargos)	Sem ocorrência

(\*) não foi previsto evolução salarial para os respectivos anos.

### Premissas utilizadas no cálculo:

#### (+) Criação de Cargos

#### Aumento de Despesas de Caráter Continuado: R\$ 31.752,53 Mensal

- Aumento de 10 vagas para o cargo de Agente de Serviços Públicos Feminino - Ref.Salarial QRE-I1, no valor de R\$ 1.414,00 (Salário Base).
- Aumento de 01 vaga para o cargo de Assistente Social - Ref.Salarial QRC-IV, no valor de R\$ 2.580,00 (Salário Base).
- Aumento de 01 vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem - Ref.Salarial QRF-III, no valor de R\$ 1.500,00 (Salário Base).

#### (-) Extinção de Cargos



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 de 30/05/2023

## **Diminuição de Despesas de Caráter Continuado: R\$ 39.848,29 Mensal**

**(=) ACRÉSCIMO MENSAL DA DESPESA: R\$ 0,00**

### **II. IMPACTO PERCENTUAL NOS ORÇAMENTOS**

EXERCÍCIOS	EM RELAÇÃO À RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL	
	VALOR ESTIMADO	% Impacto
2023	R\$ 35.000.000,00	0,00 %
2024	R\$ 36.750.000,00	0,00 %
2025	R\$ 38.580.000,00	0,00 %

### **III. IMPACTO PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA**

EXERCÍCIOS	EM RELAÇÃO À RCL	
	VALOR ESTIMADO	% Impacto
2023	R\$ 33.812.500,00	0,00 %
2024	R\$ 34.848.500,00	0,00 %
2025	R\$ 36.280.000,00	0,00 %

Poder Executivo de Novais-SP, em 30 de maio de 2023.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 de 30/05/2023

## **ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

### **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – LRF)**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com referência ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2023, de 30 de maio de 2023, vem perante ao Poder Legislativo de Novais, **DECLARAR**, que:

**a)**- para as novas despesas de caráter continuado previstas, tem adequação à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;

**b)**- que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive a manutenção e o desenvolvimento dos serviços, das obrigações e das atividades sob responsabilidade do Poder Executivo;

**c)**- Os gastos a serem realizados dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se, assim, com as previsões estabelecidas nos instrumentos de planejamento e orçamentários do Poder Executivo.

**d)** que no confronto entre despesas a serem reduzidas e novas despesas de caráter continuado criadas, prevalece a primeira, não havendo, portanto, aumento de despesas a serem suportadas pela Administração.

Prefeitura Municipal de Novais, 30 de maio de 2023.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 de 30/05/2023